

Lei nº 476/63

"Disposições sobre suplementações de crédito aberto com a Lei nº 449, de 14 de fevereiro de 1963."
 João Antonio Faria, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faz saber que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Decrete e Cole Promulga a seguinte Lei:
 Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Prefeitura de Contabilidade, um crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) para suprir o artigo da Lei nº 449, de 14 de fevereiro de 1963, que dispõe sobre abertura de um crédito especial para atender as despesas com assistência médica, medicamentos e outros. Artigo 2º: O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da dotação em pra mencionada, constante do orçamento vigente.

6	§ 6º: - Auxílios e Subsídios	
6.10	Assistência Pública	
6.10.1	Distribuição de Fidej.	
6.10.1 - 8.42.3	Material de Consumo	
	I. Aquisição de medicamentos em geral	R\$ 200.000,00
	Total	R\$ 200.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 5 de setembro de 1963.

João Antonio Faria
 Prefeito Municipal

Registrada no Secretaria de Expediente, e publicada na Portaria Municipal na mesma data.
 Paulo Sant'anna
 Secretário